

PORTARIA IFPR DG/IRATI/IFPR Nº 68, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS IRATI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela [Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR nº 243, de 09 de fevereiro de 2024](#), do Magnífico Reitor, publicada no [Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 2024, Seção 2, página 24](#), e de acordo com a competência delegada por intermédio da [Resolução CONSUP/IFPR 03, de 27 de março de 2019](#), que regulamenta o Artigo 27 do [Regimento Geral do IFPR](#), resolve:

Art. 1º Alterar a fiscalização técnica e administrativas do Contrato nº [01/2020-Irati](#), celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - Campus Irati e a empresa Betron Tecnologia em Segurança Ltda., CNPJ 03.229.363/0001-91, que passa a vigorar com a seguinte composição:

I - Fiscal técnico e administrativo titular: Paulo Sérgio Bonato, SIAPE nº 2107313;

II - Fiscal técnico e administrativo substituto: Rafael de Jesus Pereira de Abreu, SIAPE nº 3049982.

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

II - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados;

III - Realizar a fiscalização de acordo com a [Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017](#), contrato, termo de referência e edital, observando as diretrizes da [Instrução Normativa nº 03/2023/PROAD](#), de 25 de abril de 2023;

IV - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme [Instrução Normativa nº 08/2021/PROAD](#), de 29 de junho de 2021 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Ficam revogadas as seguintes Portarias:

I - [Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2020](#);

II - [Portaria de Pessoal DG/IRATI/IFPR nº 13, de 27 de fevereiro de 2023](#);

III - [Portaria de Pessoal DG/IRATI/IFPR nº 75, de 28 de junho de 2023](#)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA ELISABEL BENTO TIUMAN
DIRETORA GERAL



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ELISABEL BENTO TIUMAN, DIRETOR(a)**, em 14/06/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3032241** e o código CRC **DA3B93B6**.

Referência: Processo nº 23411.000513/2020-36

SEI nº 3032241

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IRATI/DG/IFPR/IRATI-DG/IRATI
Rua Pedro Koppe, 100, Irati - PR | CEP CEP 84507-302 - Brasil

Criado por [rosangela.fioreli](#), versão 2 por [rosangela.fioreli](#) em 14/06/2024 15:55:48.